

RESOLUÇÃO CEPE Nº 155/2011

Altera o Artigo 21 da Resolução CEPE Nº 67/2009, que estabelece o Regulamento do Programa Associado em Rede de Pós-Graduação em Bioenergia, Mestrado Acadêmico.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Programa contida no processo nº 30050/2011;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

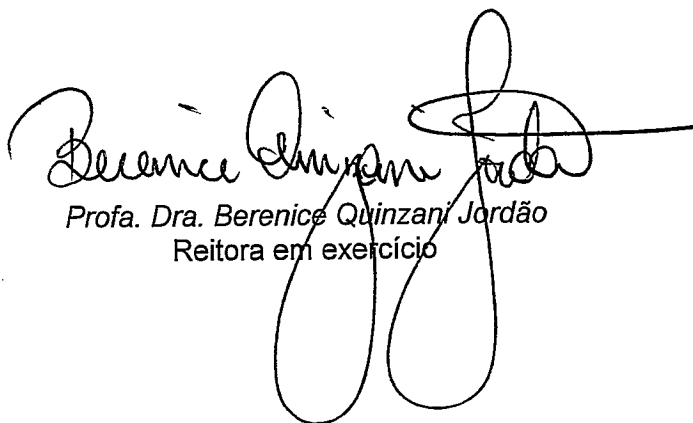
Art. 1º Fica alterado o Artigo 21 da Resolução CEPE Nº 67/2009, que estabelece o Regulamento do Programa Associado em Rede de Pós-Graduação em Bioenergia, Mestrado Acadêmico, conforme redação abaixo:

“Art. 21. A admissão ao PPGB será realizada após o processo de seleção em três etapas:

- I. Análise do Pré-projeto de caráter eliminatório;*
- II. Análise do Histórico Escolar e Currículo Lattes de caráter classificatório;*
- III. Entrevista.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de outubro de 2011.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício